



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 003/2017.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Campestre e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado na Lei Orgânica Municipal e na Resolução 006/16, RESOLVE.:

- Art. 1º Ficam reajustados os salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campestre no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) sobre os níveis salariais atuais.
- Art. 2º O valor da UPV passará a ser de R\$ 44,38 (quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme disposto na Resolução 006/2016.
- Art. 3º A Data Base ou Reclassificação Geral dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Campestre será sempre no mês de março de cada ano.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 13 de março de 2017.

Fábio Borges Rugani
Presidente da Câmara

Ilana Mara Moreira
Vice-Presidente

José Antônio Gonçalves
Secretário

E-mail: camaracampestre@outcenter.com.br
Home-page: www.campestre.cam.mg.gov.br